



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2019
EDITAL Nº 025/2019
PROCESSO Nº 030/2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no CDI (Centro Dia do Idoso) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/03/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331, e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

○ **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no CDI (Centro Dia do Idoso) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO Nº 030/2019

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO Nº 030/2019

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca dos produtos cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

6.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.9 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço unitário**, decidindo motivadamente a respeito;

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço global, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.18 – Se a oferta de menor preço global não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.19 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.21 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.21.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, no prazo de **48 horas**.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA RAFAELA MACEDO DAMANTE TON**, e deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA RAFAELA DAMANTE TON**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A despesa estimada em **R\$ 129.314,35 (CENTO E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservado no código: **FICHA 70-3.3.90.30**.

12 – SANÇÕES

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

13.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4 – Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6- Para Facilitar e agilizar a andamento da sessão o Município disponibilizará **PROPOSTA ELETRÔNICA**

13.6.1- A não apresentação da cópia gravada da Proposta de Preços não será motivo de desclassificação, tal procedimento **visa, tão somente, o lançamento da mesma no Sistema de Compras e Licitação da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação**

13.7 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

13.8 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2019
PROCESSO N° 030/2019**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____ 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

1 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no CDI (Centro Dia do Idoso) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

2 – CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.	Alho a granel	KG	100
2.	Banana Maçã (caixa com 18/20 kg) selecionada de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	CX	50
3.	Banana Prata (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo	CX	50
4.	Batata doce in natura de 1ª qualidade	KG	100
5.	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	KG	200
6.	Cebola Média, selecionada em bom estado de conservação para consumo.	KG	200
7.	Cenoura Média, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	KG	200
8.	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	KG	200
9.	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	KG	520
10.	Laranja Pêra de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	KG	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	CX	25
12.	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	UM	620
13.	Mandioca descascada, crua e congelada em embalagem de até 02 kg.	KG	200
14.	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	KG	100
15.	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.	DZ	250
16.	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.	KG	200
17.	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.	KG	200
18.	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.	KG	100
19.	Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), (pacote com até 02 kg com selo de inspeção federal)	KG	220
20.	Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF). (pacote com até 02 kg com selo de inspeção federal)	KG	220
21.	Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Isclas/Tiras) IQF. (pacote com até 02 kg com selo de inspeção federal)	KG	220
22.	Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições	KG	510



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.		
23.	Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF), levemente temperado. (pacote com até 02 kg com selo de inspeção federal)	KG	220
24.	Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).	KG	300
25.	Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).	KG	255
26.	Alimento achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg validade mínima de 08 meses a	KG	72



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Toddy, Nescau, ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).		
27.	Açúcar cristal pacote com 05 kg.	KG	600
28.	Amido de milho embalagem com ate 01 kg.	KG	60
29.	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.	KG	900
30.	Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco, composição básica farinha de trigo	KG	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>		
31.	<p>Biscoito doce sem recheio, sabor maisena composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e</p>	KG	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>		
32.	<p>Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g</p>	KG	120
33.	<p>Biscoito com sal, tipo cream cracker, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da</p>	KG	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).		
34.	Chá Mate Tostado caixa com 250g	UN	210
35.	Chá Camomila – embalagem de até 100 g	UN	210
36.	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g	UN	210
37.	Coco ralado pacote com até 500g	KG	10
38.	Colorau pacote de até 01 kg	KG	05
39.	Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 kg	KG	50
40.	Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 kg	KG	50
41.	Ervilha em conserva lata com 02 kg	UN	60
42.	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.	UN	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

43.	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).	KG	120
44.	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg	KG	220
45.	Feijão Tipo 1, carioquinha in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.		260
46.	Fermento Químico em pó embalagem com 250g	UM	55
47.	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg	KG	110
48.	Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.	KG	320
49.	Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	LTS	612
50.	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg	KG	110
51.	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg	KG	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

52.	Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.	KG	210
53.	Milho de Canjica branca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	KG	50
54.	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	KG	50
55.	Milho Verde em conserva lata com 02 kg	KG	50
56.	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg	KG	60
57.	Óleo de Soja 900 ml	UN	420
58.	Orégano embalagem com 10g	UN	50
59.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	LT	510
60.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Tangerina com	LT	510



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.		
61.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	KG	300
62.	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg	KG	60
63.	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .	UN	100
	<ul style="list-style-type: none">• Observações: os produtos entregues não poderão ter prazo de validade inferior a 180 dias(estocáveis) e 90 dias (perecíveis), exceto hortifrutigranjeiro, contados a partir do ato da entrega.• As marcas indicadas servem apenas como referencia, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior;• Terminada a etapa de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pelo		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<p>pregoeiro para que proceda no máximo de 5 dias uteis, a apresentação das amostras dos produtos cotados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser apresentadas 2 amostras de cada produto cotado, devidamente etiquetado, com numero do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, de forma que não prejudique a leitura de qualquer informação relativa ao objeto, juntamente com as respectivas fichas técnicas em papel timbrado do fabricante, devidamente assinado pelos seus técnicos responsável. <p>Esclarecemos que as amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais idênticas as que serão entregues caso sejam vencedores</p>		
--	--	--	--

3 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA RAFAELA MACEDO DAMANTE TON**, e deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Rua Prefeito Antônio Condi nº 628 – Centro – CEP 17.120-013 – Agudos – SP.

5 – DAS AMOSTRAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A empresa vencedora do certame, após o encerramento do mesmo, deverá apresentar 01 (uma) amostra, devidamente identificada, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

A amostra deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Rua Prefeito Antônio Condi nº 628 – Centro – CEP 17.120-013 – Agudos – SP.

Os produtos apresentados nas amostras devem ser idênticos aos que serão efetivamente entregues na execução contratual.

Somente serão aceitos os produtos que cumprirem as exigências do Termo de Referência e estiverem nos padrões de qualidade exigidos pelo Município de Agudos, através da Comissão designada para a análise das amostras.

A não aceitação, devidamente fundamentada pela Comissão das amostras acarretará na desclassificação da proposta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no CDI (Centro Dia do Idoso) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alho a granel	KG	100		
2	Banana Maçã (caixa com 18/20 kg) selecionada de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	CX	50		
3	Banana Prata (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo	CX	50		
4	Batata doce in natura de 1ª qualidade	KG	100		
5	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	KG	200		
6	Cebola Média, selecionada em bom estado de conservação para consumo.	KG	200		
7	Cenoura Média, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	KG	200		
8	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	KG	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	KG	520		
10	Laranja Pêra de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	KG	520		
11	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo.	CX	25		
12	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.	UM	620		
13	Mandioca descascada, crua e congelada em embalagem de até 02 kg.	KG	200		
14	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.	KG	100		
15	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.	DZ	250		
16	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.	KG	200		
17	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.	KG	200		
18	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.	KG	100		
19	Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), (pacote com até 02 kg com selo de inspeção federal)	KG	220		
20	Carne Bovina Moída Cozida ou Assada, Congelada Individualmente (IQF). (pacote com até 02 kg com selo de inspeção federal)	KG	220		
21	Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. (pacote com até 02 kg com selo de inspeção federal)	KG	220		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22	Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.	KG	510		
23	Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF), levemente temperado. (pacote com até 02 kg com selo de inspeção federal)	KG	220		
24	Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).	KG	300		
25	Linguixa de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).	KG	255		
26	Alimento achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja	KG	72		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Toddy, Nescau, ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).				
27	Açúcar cristal pacote com 05 kg.	KG	600		
28	Amido de milho embalagem com ate 01 kg.	KG	60		
29	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno	KG	900		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.				
30	Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).	KG	120		
31	Biscoito doce sem recheio, sabor maisena composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal,	KG	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>				
32	<p>Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g</p>	KG	120		
33	<p>Biscoito com sal, tipo cream cracker, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante</p>	KG	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	acido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).				
34	Chá Mate Tostado caixa com 250g	UN	210		
35	Chá Camomila – embalagem de até 100 g	UN	210		
36	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g	UN	210		
37	Coco ralado pacote com até 500g	KG	10		
38	Colorau pacote de até 01 kg	KG	05		
39	Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 kg	KG	50		
40	Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 kg	KG	50		
41	Ervilha em conserva lata com 02 kg	UN	60		
42	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g,	UN	210		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.				
43	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).	KG	120		
44	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg	KG	220		
45	Feijão Tipo 1, carioquinha in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.		260		
46	Fermento Químico em pó embalagem com 250g	UM	55		
47	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg	KG	110		
48	Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.	KG	320		
49	Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	LTS	612		
50	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg	KG	110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

51	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg	KG	260		
52	Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.	KG	210		
53	Milho de Canjica branca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	KG	50		
54	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	KG	50		
55	Milho Verde em conserva lata com 02 kg	KG	50		
56	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg	KG	60		
57	Óleo de Soja 900 ml	UN	420		
58	Orégano embalagem com 10g	UN	50		
59	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	LT	510		
60	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Tangerina com	LT	510		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.				
61	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	KG	300		
62	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg	KG	60		
63	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .	UN	100		
	<ul style="list-style-type: none">• Observações: os produtos entregues não poderão ter prazo de validade inferior a 180 dias(estocáveis) e 90 dias (perecíveis), exceto hortifrutigranjeiro, contados a partir do ato da entrega.• As marcas indicadas servem apenas como referencia, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior;• Terminada a etapa de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pelo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>pregoeiro para que proceda no máximo de 5 dias uteis, a apresentação das amostras dos produtos cotados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser apresentadas 2 amostras de cada produto cotado, devidamente etiquetado, com numero do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, de forma que não prejudique a leitura de qualquer informação relativa ao objeto, juntamente com as respectivas fichas técnicas em papel timbrado do fabricante, devidamente assinado pelos seus técnicos responsável. <p>Esclarecemos que as amostras deverão ser apresentadas em embalagens originais idênticas as que serão entregues caso sejam vencedores</p>				
--	--	--	--	--	--

MARCA DOS PRODUTOS COTADOS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA**

_____.

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2019
PROCESSO Nº 030/2019**

Aos __ dias do mês de _____ de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____- nº __, -_____, _____ – __, CEP _____, Fone (0XX__) ____-_____, representada pelo **SENHOR** _____, _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG sob nº _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 014/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no CDI (Centro Dia do Idoso) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do **Pregão Presencial nº 014/2019** e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

seus anexos; b) Proposta de ____ de ____ de 2019, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do **Pregão Presencial nº 014/2019**.

1.3 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.5 – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA RAFAELA MACEDO DAMANTE TON**, e deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

5.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA RAFAELA MACEDO DAMANTE TON**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

5.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

5.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA RAFAELA MACEDO DAMANTE TON**, representante da Administração especialmente designada.

**CLÁUSULA SEXTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

6.1 – O valor total do presente contrato é de R\$_____ (_____).

6.1.1 – O valor é fixo e correrá por conta da Funcional Programática: **FICHA 70-3.3.90.30**.

6.2 – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da **CONTRATADA**.

6.2.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

6.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

6.5.1 – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.6 – O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

7.3 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5 – A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA OITAVA
FORO**

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Agudos, em _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____
RG N°
CPF N°

NOME _____
RG N°
CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 014/2019**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 014/2019**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 014/2019**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 014/2019**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____